



DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica para realização de auditoria independente, assim como, elaboração de plano de correção de erros, confecção/revisão de minutas de procedimentos de arrecadação do Município pelo período não prescrito na busca do cumprimento do dever de arrecadação do Município de São Miguel do Gostoso/RN (atuação consultiva e jurisdicional), seja da arrecadação própria, seja da arrecadação decorrente dos repasses constitucionais advindos da receita originária estadual e/ou federal, vinculados, principalmente, mas não exclusivamente, ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, ao Tributário, ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, sendo sempre do órgão municipal o poder de dirigir/direcionar a distribuição e supervisão dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, CNPJ: 09.199.046/0001-56, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de janeiro de 2025.

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250219013611
Título	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	19/02/2025 13:37
Data/hora autorização	19/02/2025 13:37
Data de circulação	20/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01026, data 20/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 20/02/2025 — Edição 01026. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250219013611&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/07/2026 14:07



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250219013611**, intitulada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 19/02/2025 13:37 | **Autorização:** 19/02/2025 13:37 | **Circulação:** 20/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01026, 20/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **FRANCISCO CANINDE MODESTO DE ASSIS**.

RESUMO DO OBJETO

Fica declarada inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para realização de auditoria independente, elaboração de plano de correção de erros e confecção/revisão de minutas de procedimentos de arrecadação municipal, abrangendo atuação consultiva e jurisdicional relativa à arrecadação própria e aos repasses constitucionais estaduais e federais, nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com notória especialização, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, conforme condições do Termo de Referência. Foi declarado apto e fornecedor da proposta mais vantajosa o escritório Barros, Mariz & Rebouças Advogados, CNPJ 09.199.046/0001-56, cabendo à Prefeitura a responsabilidade e fiscalização dos serviços. A motivação decorre da impossibilidade de realização de concorrência devido à singularidade do serviço, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/21, conforme ato datado de 15 de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250219013611&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/07/2026 14:07